DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

www.cosmorama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cosmorama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cosmorama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cosmorama.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cosmorama
CNPJ 45.162.054/0001-91
Rua Joaquim da Costa Maciel, nº 1261 – Centro
Telefone: (17) 3836-9220
Site: www.cosmorama.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

Câmara Municipal de Cosmorama
Rua João Belila, nº 790 – Centro
Telefone: (17) 3836-1295
Site: www.cmcosmorama.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cosmorama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cosmorama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

Prefeitura Municipal de Cosmorama/SP
Departamento Municipal de Educação e Cultura

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO DE COSMORAMA

RESOLUÇÃO Nº 10/2023

Dispõe sobre prazo de entrega de títulos para inscrição referente ao ano letivo de 2024.

A Diretora do Departamento Municipal de Educação, Cultura e Turismo de Cosmorama, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, **expede a seguinte RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Para viabilizar a atribuição de classes/aulas para o ano letivo de 2024 das unidades de Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Cosmorama fica estabelecida a data de 30 de junho a entrega final de títulos para classificação no processo de atribuição de aula/classe para o ano letivo de 2024.

Art. 2º Os títulos serão computados para classificação no processo de atribuição de aula/classe para os professores Titulares de Cargo que realizaram as inscrições/opções na unidade escolar conforme campo de atuação relativo ao cargo de Professor de Educação Básica I-Educação Infantil; Professor de Educação Básica I - referente à atribuição para salas de aula do 1º ao 5º ano, Professor de Educação Básica II - referente à atribuição para salas de aula do 1º ao 5º ano e 6º ao 9º ano e Sala de Recursos será considerado o número de classes e/ou aula e período (matutino e vespertino) contemplado para o ano letivo de 2024 e seguindo a ordem de classificação/pontuação dos mesmos.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Cosmorama, 08 de outubro de 2023.

Profª Dra Dione Maribel Lissoni Figueiredo

Diretora do Departamento Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Rua Sebastião José da Costa, nº 745, Centro, CEP 15.530-000, Cosmorama/SP
Fone (17) 3836 1277 / E-mail: educacao@cosmorama.sp.gov.br / cultura@cosmorama.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Cosmorama/SP
Departamento Municipal de Educação e Cultura

RESOLUÇÃO DMEC 012 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre Orientações para Inscrição de Docentes Titulares de Cargo para atribuição de classes e aulas do pessoal docente do Quadro do Magistério Municipal para o ano letivo de 2024.

A Diretora do Departamento Municipal de Educação e Cultura, **Considerando** a necessidade de expedir orientações sobre a atribuição de classes e aulas, de dirimir dúvidas quanto a inscrição do processo de atribuição de classes e aulas para o ano letivo de 2024**, resolve baixar a seguinte**

RESOLUÇÃO:

Art.1º - CRONOGRAMA

PERÍODO	ATIVIDADES
De 10/11 a 01/12/2023	Inscrição para docentes titulares de cargo.
Até 12/12/2023	Confirmação pelo Departamento Municipal de Educação e Cultura, das inscrições apresentadas pelo candidato.

Art. 2º – DA CONVOCAÇÃO DOS DOCENTES

2.1 – O diretor de escola deve convocar, por escrito, os docentes TITULARES DE CARGO (inclusive os readaptados, os docentes em licença saúde, docentes afastados e/ou designados) para fazer inscrição na unidade escolar, relacionando o nome e o RG, colhendo assinatura e data em que o docente tomou ciência do comunicado (conforme listagem disponível na Secretaria da Unidade Escolar) deste Comunicado.

2.2 – Neste momento que os docentes devem **fazer suas opções** por:

*– Classes da Educação Infantil e dos anos (1º ao 9º) do Ensino Fundamental – campo de atuação relativo ao cargo docente de Professor de Educação Infantil e Educação Básica I e II;

* – Aulas de componentes/atividades da Educação Infantil e disciplinas do Ensino Fundamental – campo de atuação relativo ao cargo de Professor de Educação Básica II.

Parágrafo único – Exclusivamente para fins operacionais de atribuição, em virtude de exigirem, procedimentos de seleção e credenciamento específicos, também assumem características de campos de atuação, distintos dos demais e entre si, as classes, turmas e aulas dos eventuais projetos da Pasta e outras modalidades de ensino.

2.3 - Todas as opções de que trata o item anterior devem ser feitas pelo próprio interessado na forma de requerimento já encaminhado anteriormente.

Art. 3º – DAS ESPECIFICIDADES DAS INSCRIÇÕES DOS DOCENTES TITULARES DE CARGO

3.1 Notifica-se aos docentes PEBI de que no **PROCESSO INICIAL** de atribuição de aulas terão atribuídas apenas a Jornada de Trabalho (em nível de unidade escolar).

3.1.1 **Notifica-se** aos docentes PEBI de que no **PROCESSO INICIAL** de atribuição de aulas terão atribuídas a Jornada de Trabalho (em nível de unidade escolar), podendo chegar às 60 h/aulas com aulas de projetos especiais.

Parágrafo único. É vedada ao PEBI dobrar período.

3.2 Notifica-se aos docentes PEBII de que no **PROCESSO INICIAL** de atribuição de aulas terão atribuídas a Jornada de Trabalho (em nível de unidade escolar), podendo chegar às 60 h/aulas com aulas com a disciplina de do seu cargo e/ou aulas de projetos especiais.

3.3 **Notifica-se** aos docentes PEBI (Professores de Apoio) de que no **PROCESSO INICIAL** de atribuição de aulas terão atribuídas a Jornada de Trabalho (em nível de unidade escolar e período atribuido), podendo chegar às 60 h/aulas com aulas de projetos especiais, com efetivação da inscrição prévia por período.

3.4 – Notifica-se aos docentes de que as inscrições serão deferidas ou indeferidas pela direção da unidade escolar.

3.5 – Notifica-se aos docentes que a inscrição, para concorrer à atribuição de Classes e /ou Aulas **será de responsabilidade, única e exclusiva do docente**.

3.6 – As inscrições dos docentes interessados em se inscrever em disciplinas correlatas e/ou projetos especiais deverão ser feitas na mesma ficha oferecida pela unidade escolar.

Art. 4º - INSCRIÇÃO DOS DOCENTES TITULARES DE CARGO

4.1 - O Diretor deverá fazer o controle e acompanhamento das inscrições verificando a relação dos docentes titulares de cargo da unidade escolar.

4.2 – Orienta-se concluir as inscrições dos docentes titulares de cargo nos primeiros dias, garantindo assim tempo para solucionar eventuais problemas.

Prefeitura Municipal de Cosmorama/SP
Departamento Municipal de Educação e Cultura

Art. 5º - A data e horário da atribuição ficarão a critério da direção das unidades de Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 6º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Cosmorama, 09 de novembro de 2023.

Profª Dra Dione Maribel Lissoni Figueiredo
Diretora do Departamento Municipal de Educação e Cultura